



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 2.366
DEZEMBRO DE 2.023

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024. LEI 2.228 DE 22 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.599,87**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 7.599,87** (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.559,87**

Superávit Financeiro

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

497	26.782.1008.2055.0000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	7.559,87
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 10022701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	142	CONVENIO 071/PJ/DER/RO RECUP ESTRAD VICI

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO Nº 071/PJ/DER-RO SEMOSP. **7.559,87**

Fontes de Recurso
2 701 7.559,87

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância **R\$ 7.599,87** (sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 1002 02 701 / CONVENIO 071/PJ/DER/RO RECUP ESTRAD VICINAIS.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de fevereiro de 2.024

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/02/2024 às 11:07, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **441010** e o código verificador **71079D7F**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos MEM Nº 43 SEMOSP 30.01.24 7.559,87	02/02/2024	441013

Docto ID: 441010 v1